

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA SEPROC/SCBEX

Cbex 025.581/2020-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
CLAUDIA GOMES DE MELO	7/11/2019	1569/2018-TCU-PL - Condenatório 1650/2019-TCU-PL - Recurso de Reconsideração
MAURO GARCEZ MOURAO	6/6/2020	
ELO BRASIL PRODUCOES LTDA	2/6/2020	
PREMIUM AVANCA BRASIL	7/11/2019	

2. Consulta ao SISGRU revela que os responsáveis não recolheram a íntegra nem qualquer parcela do débito.

3. Na contagem do prazo de 15 dias para fins de trânsito em julgado da condenação imposta ao senhor MAURO GARCEZ MOURAO, notificado por edital em 15/5/2020, e à empresa ELO BRASIL PRODUCOES LTDA, notificada também por edital em 16/3/2020, descontaram-se os dias entre 20/3/2020 e 20/5/2020, período em que “os prazos processuais no âmbito do TCU” estiveram suspensos por determinação da Portaria 61/2020, publicada no BTCU Administrativo 54, de 20/3/2020, e da Portaria 71/2020, publicada no BTCU Administrativo 72, de 17/4/2020.

Scbex, em 30 de junho de 2020.

(Assinado eletronicamente)
Eliezer Farias Evangelista
TFCE/Mat. 1701-9